



Mr. [illegible]  
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1787

2  
Mm Sr D. João de Brito

Disse João Vieira da Hora testa-  
mentário de firmado Joaquin da  
Silva Ramos que pelos documentos  
juntos mostra ter cumprido as disposi-  
ções de testador porifo

A seguir os termos  
enunciados por ome  
de Brito e o Meant  
de Brito, da qual com  
juramento. A esta  
13 de outubro de 1848  
WAB

P. A. B. se

Seu mandar tomar  
seus contos

João Vieira da Hora

E. R. M.

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, appearing to be a letter or document.

Faded handwritten text in the middle section of the page, likely bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in the lower middle section, including a signature or name.

Handwritten text at the bottom left of the page.

Handwritten text at the bottom right of the page.

Eu Nuno de Santissima Trindade Padre  
 Filho do Espírito Santo trouxo pessoas distin-  
 tas e hum só Dito e or da d'ouro e unquem  
 eu Joaquin de Silva Ramos bem e corda-  
 damente e creio como fiel Christiano, em  
 cuja fé tenho vivido, e protestado no or. e.  
 Determino fazer o seguinte testamento, e seja  
 e pela maneira seguinte.

Primeiramente eu concedo a minha  
 alma a Deus Nosso Senhor e ao seu unigenito  
 Filho Senhor nosso a quem peço e rogo e suplico  
 a Maria Santissima e interceda por  
 ella quando deite o meu corpo a partir e a gozar  
 Sabem a venturaanca para que foi criada.

Declaro que sou natural desta Pro-  
 vincia de Santa Catharina, filho legiti-  
 mo de Francisco de S. da Hora dechu-  
 rria e Maria de S. da Hora, ambos já falecidos,  
 e que sou casado com Francisca Hora de  
 Bitancourt, de cujo matrimonio tenho  
 seis filhos por nomes Filippe, Antonio, Ma-  
 ria, Eugenia, Victalina, e Margarida, que  
 são os meus legitimos herdeiros de part. que  
 lhes pertence.

Novo para meu testamento e heres  
 a Sr. Sr. da Hora, e o testamento foi de fama  
 Bitancourt e o testamento de Sr. Antonio de  
 S. da Hora, e o que eu e a Sr. Sr. da Hora  
 go querda e accitar a minha testamento

arruinha. tertium: tertia eorum: et  
t. mente arruinha. Dispositiones para o  
que orhei por abenador emj. nro efora  
delle; e aqum accitar duto emj. nro  
do seu trabalho aquantia de cem mil reis.

Declaro que da arruinha tertia dispo-  
nha pela forma seguinte.

Deuro que se diga trinta mil reis  
de intercaos, e vinte ditos pelas almas  
do purgatorio.

Deuro de erruola acada hum do me-  
is afilhados de ambos o. sexos cinco mil  
reis.

Deuro de erruola ao Patriarcha da in-  
foi, e de ambos o. sexos desta Matria  
de da infoi aquantia de vinte cinco  
mil reis acada hum destas imagens.

Deuro aquantia de setenta mil reis  
para serem repartidos por vinte po-  
bres necessitados, e orphãos, e viudas, e doos  
que sejaõ de bons costumes.

Declaro que o remanente da arruinha  
tercia seja repartido com igualdade  
pela meir herdicos.

Por esta forma se si por findo este  
meo testamento.ultima vontade, que  
porra poder fazer tanta escripta ou an-  
dei escrever, e a Tabelliao Joaquin Fran-  
cisco de Alpa e de Alpa, que se jaõ de oter o  
origem ma laõ sachu como aditai, erso-  
go as justicas deste Imperio e facas cum-



intimas de papel. rijtas em duas. 22.  
... cinco linhas, ... firm das que se firm-  
ejam este instrumento dizendo-me com-  
clar que era seu solenne testamento e testi-  
ficação de sua vontade que ordenava e creava por-  
meu Tabelião, porraão poder fazer tan-  
ta escripta, que depois de estar escripta  
lho havia lido, e pelo achar como o dito  
estar entendido de sua vontade e assigna-  
ção de seu proprio punho, e queria de cumprir-  
se e guardar como se lhe se contem e de-  
clara; e rogava a justiza deste Superior  
lho fizesse dar inteiro cumprimento, e que  
em Tabelião o approvasse para sua vali-  
dade; e qual accitai, e por estar sem em-  
sa e trilinha bonza, e em causa que du-  
vida fazea o numero de Rubricas, e approvai,  
e approveo quanto em direito me se permitti-  
do por um obrigaçãõ de meu officio, e que  
fazeo este instrumento. que sendo lido a to-  
tador oratissimo assignou de seu proprio pun-  
ho, sendo testemunhas presentes os sen-  
hores Antonio de Almeida, José Felippe de Almeida,  
Antonio José de Almeida, e Antonio de Almeida,  
e Manuel de Almeida de Almeida e Aires  
e maiores de quatorze annos e maiores de annos  
Joachim Francisco de Almeida e Aires, Tabelião que as-  
crevi assignou. e publico. e ras.



Joachim Fran. de Almeida e Aires  
Antonio das 2. e Aires Luis

Don Antonio Pereira  
Don Filipe Nogueira  
Antonio Soares de S. Pitencourt  
Mans. e. G. M. de S. Silva  
D. M. Machado Ferrero

Levição termo de abertura  
e volte concluyto. V. de S. J.  
17 de Junho de 1812  
Chello

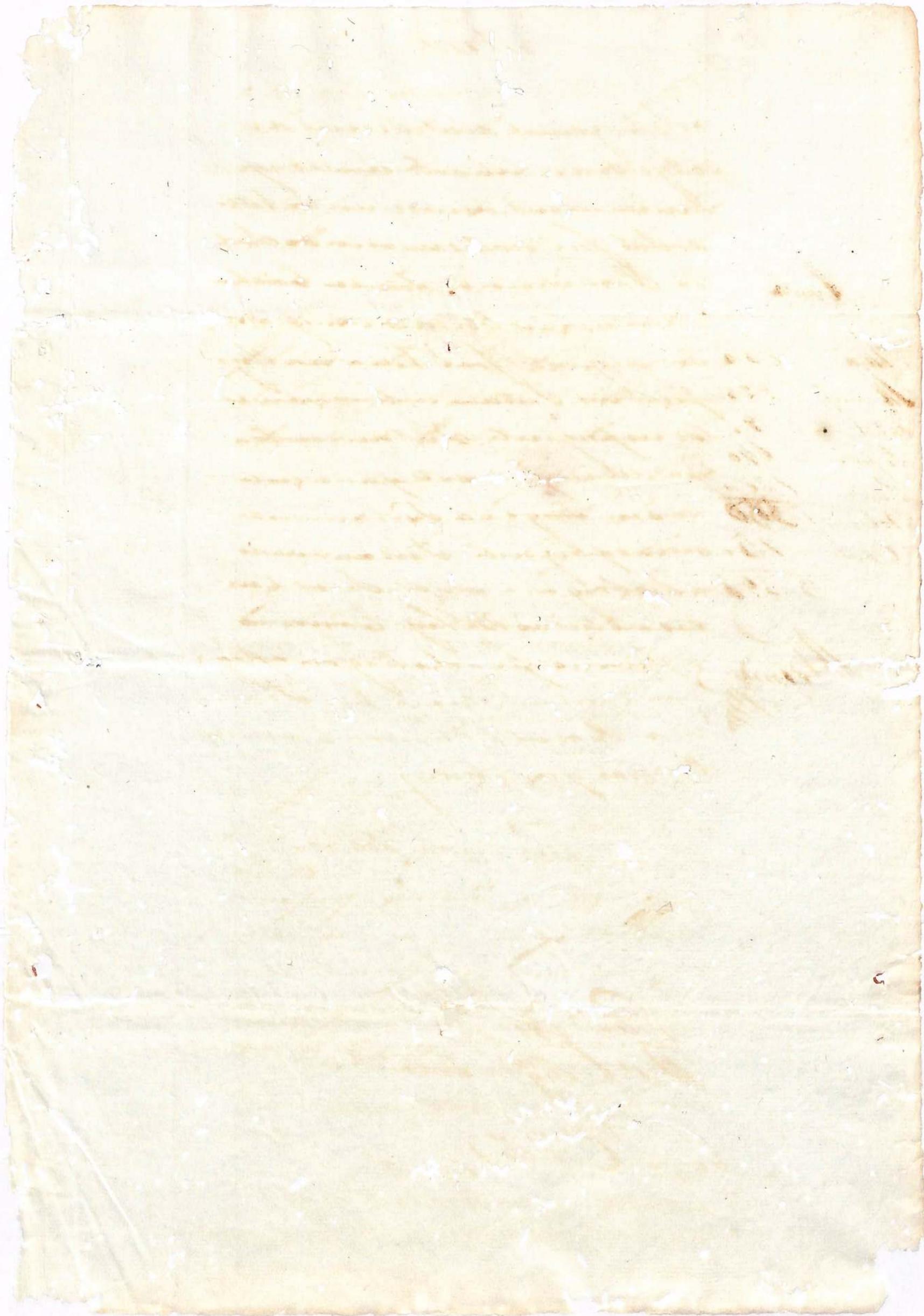
Termo de abertura

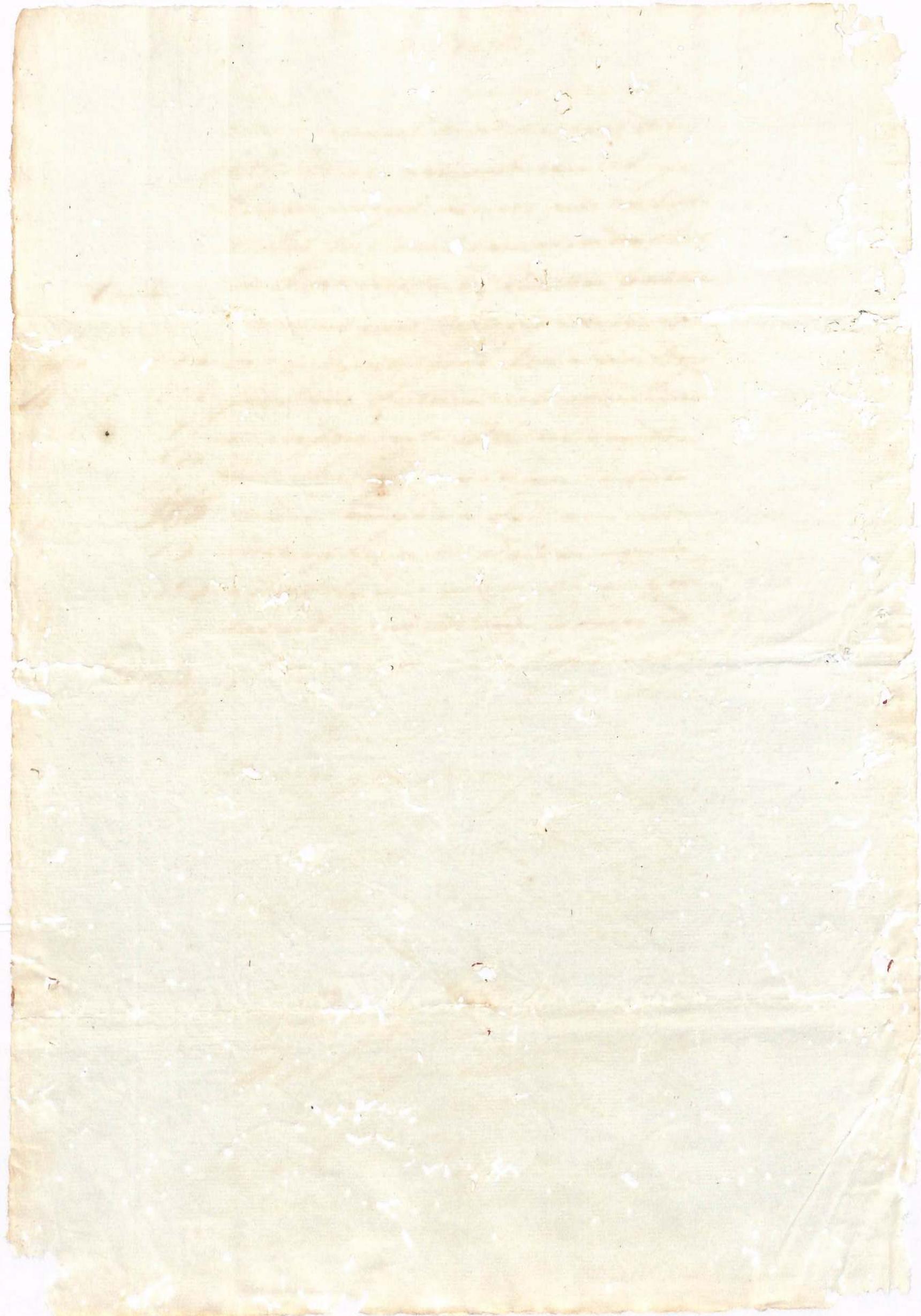
Assim ditos dias do mes de Junho  
do anno de mil e oitocentos e doze  
anos no termo de Villa de  
Sao Jose da Boa Vista do Sul  
da Provincia de Santa Ca-  
tharina nos termos de Resolu-  
cao do Sr. Al. Municipal dos  
Officiaes e Jurados do termo  
dizem Termino do termo de  
abertura do termo de Villa de  
Sao Jose da Boa Vista do Sul  
do termo de Villa de Sao Jose  
do Sul do termo de Villa de  
Sao Jose da Boa Vista do Sul  
do termo de Villa de Sao Jose  
do Sul do termo de Villa de  
Sao Jose da Boa Vista do Sul





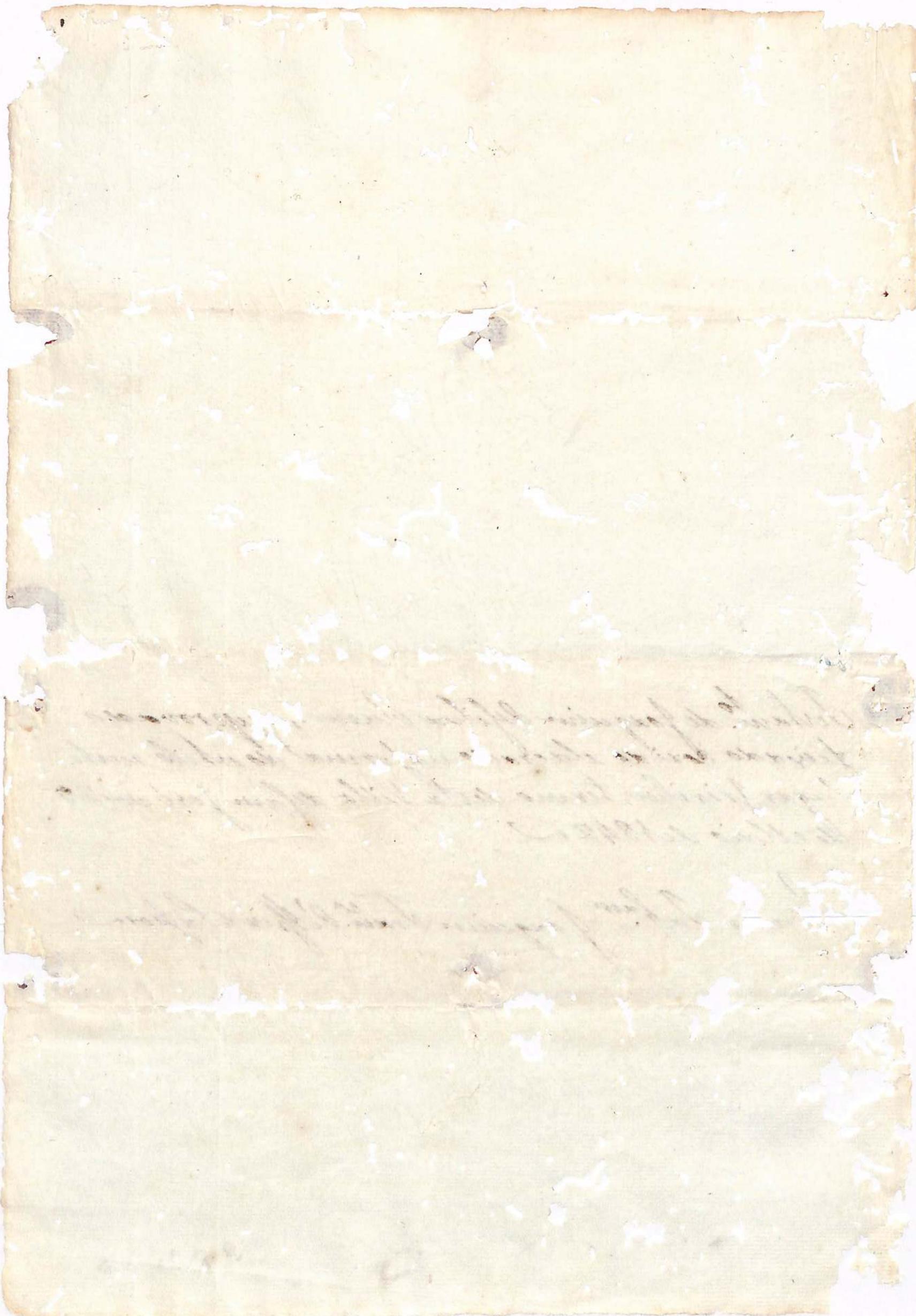






Testam<sup>to</sup> de Joaquin de Silva vicario, aprobado  
fechado e levado a effecto em 17 de Junho de 1842 neste  
lugar Iririhua, termo desta Villa de San Jori do 29  
de Maio de 1842.

João de Tab. Joaquin Fran. de Silva e Sazon



curio M. dos Ophitos  
do Villa de São José

Sentença civil formal  
de partilha passada a  
favor de Fico de Falecido  
Joaquim de Silva Ramos

Eu João Luiz Ferraz  
do Município de São José do  
Município dos Ophitos  
completo no civil e crime  
desta Villa de São José do  
Vigo de São José do termo  
da Comarca do Sul da Pro-  
vincia de Santa Catharina  
Atas as Justicias em geral  
deste Territorio do Rio de  
Janeira e officios e p. s. do  
la. Agulhas a quem conde-  
perante quem a car. hu-  
m. sas, mais por apresen-  
tada esta sentença presen-  
te primeira e mais versa-  
vel carta Sentença civil  
formal de partilha em  
f. de a. da p. s. na resu-  
mida e estrada dos prop-  
os Autos de Inventario e  
partilhas de onde ella e-  
manou a requerimento  
e instancia de parte que a  
pedio requerido e subsc. p. s.

ingueris e oit'ho passou  
des conforma juridica e  
juridicamente virem e  
for apresentado o v'ho da  
no conhecimento de  
direito diretamente de  
haja e loca oportuna  
e n'la e o seu officio effi-  
to plena e inteira e vivi-  
da e acação de oit'ho  
quero a ligar e regular por  
qualquer via forma mo-  
do ou de qualq'ra de  
documentos e n'la q' se  
ja e se passa e em direito  
e n'la ligar haja. E se  
o oit'ho se e a todos em ge-  
ral e a cada hum de per-  
soa em q' se n'la e e os  
respectivas jurisdicções e  
comarca e distritos e n'la  
no mosto villa de São  
João da Comarca do Sul  
da Provincia de Santa Ca-  
tharina no furo e n'la

no Juizo Municipal e os  
Cephaes della e perante o  
Cidadao Joao Francisco de  
Souza que emtao servia  
de Juiz Municipal e Ce-  
phais supleente subtra-  
tao e tutea e prosecu-  
rao e perante mim e  
continuacao e coserva-  
cao dos ditzos Termos e que  
que finalmente fora por-  
tada Sentenciada, ful-  
gada, d. t. m. e r. d. o.  
f. r. a. l. e uns ditzos de In-  
ventario e partilhas que  
supra dizeo no bens do li-  
sal de fabricao Joaquim  
da Silva Ramos de que  
foe Inventariada e as-  
sentada Francisca Rosa  
de Pitamurt tudo isto  
sobre causa e materia  
civil e unra. no da queo-  
dante e pelo de curcio da  
sa minha dita presente

presente primeiro e ma-  
is verdadeira carta Senten-  
ca fivel formal de par-  
tilha e hirã fazendo ma-  
is larga applicação e de la  
cada menção em cujos  
termos e nos termos em-  
ta e out, os mettes conte-  
nidos se via e mostra  
isso logo de seu principi-  
o a substituição do. iticoz  
seguinte. *Antoz do Nasci-  
mento de cr. . . . .* Setembro  
sus leturis de. mil e. to  
centos e quarenta e duas,  
e os vinte e tres dias do mes  
de julho do dito anno, nu-  
ta villa de São José da bo-  
marca do Sul do. Provín-  
cia de Santa C. Tharina  
em casa de Residência do  
Juiz Municipal e das  
pessoas sup. lites e lida-  
do João Francisco de Sou-  
za, aonde em Escrivão o

Substituição





dirigido a sob cargo do qual  
thomeo carregou que bem  
verdadeiramente sem dol  
lo nem malicia deu se au  
cripto do presente inven  
tario todos os bens de sua ba  
ca. Bem assim ditando  
c. r. do ta, joas, bens mo  
veis submoventes e di Pa  
ix, dividas activas e passiva  
as, e tudo que disser de de  
clarar se thomeo por bens  
denegados, e d'elles mudar  
o part que de certoamente  
thomeo tenha, e incorrer  
nas penas de perjuro, e  
contra si declarase o dia  
meo e anno em que o di  
to seu marido tinha fidei  
cuid, e coan do ta morto  
o melle, qua etas filhas  
e fillos thomeo haõ fidei  
do que se jaõ seus legiti  
mos herdeiros, proberes  
nomes, idades, e estados.



estados. Execucido por ella  
dito juramento de bairro de  
qual logo se clarou que o  
dito seu marido tinha fa-  
llecido e media seis doze e  
sette dias e seis horas  
de morte e que o dito  
decorrente anno e seis  
centos e quarenta e seis  
com seu Sr. Sen. Testamen-  
to que se representa e addi-  
ante vai junto por tras do  
d. e. que lhe tem haõ ficado  
seus filhos, que os seus bens  
são de alguns herdeiros  
e os seus bens, e os  
estados e d. e. não dicta  
rados em titulos e partes  
de assim e mais. Todos os  
bens de seu casal. E logo  
depois do que o Juiz nomei-  
ou para o cargo de Curador  
dos bens e a Manoel de  
e Vasconcelos Ramos, que  
foi no testamento para su-  
bir ao cumprimento juramento

juramento, e que igualmente  
de possam rectificados os seus  
lindos juramentado desta  
Nillo Constançio José do Sil-  
va Pessoa e o Luciano José  
Lopes, para serem avali-  
ados os bens que pela Diurna  
inventariante habica de lo-  
sal Miforum apresentados,  
para que se possam alienar  
cada um deles para constar  
mandam fazer este auto  
e se assignar com aceta  
seu habica de Casal. Do  
Francisco Xavier do Oví-  
rio Camara Escrivão do  
juízo e os crey assignar  
Souza Francisco Xavier de  
Oliveira Camara Troço de  
Francisco Rosa, Distancourt  
Antonio Pereira da Silva e  
quando he o que assim se con-  
tinha declarava em adi-  
to auto: acão que se achou  
assim verda em os ditos



em os ditos estatutos de inven-  
tario e partilhas que deves  
de qual se via estar juntos nos  
mesmos estatutos e titulos des-  
herdeiros declarados, pello  
inventariante. Sab. ca. d. ba-  
sal. e finca e qual se via es-  
tar juntos nos mesmos estatutos  
e certidão de ratificação  
colheor seguinte. Certifico  
em Escrição a breve assigna-  
do que ratifiquei ao Juiz  
dear. comissão e cancel. e  
esse momento Ramon, para  
subir ao competente jura-  
mento que deve juramen-  
tido e quando e pello de  
São José com. th. e seis de Ju-  
ho de mil oitocentos e que  
pello e de s. Francisco Na-  
vier de Oliveira Camara. E  
quando he o que assim se con-  
tinha e declarava em dita  
certidão que se acha os sim  
esrada nos ditos estatutos de

Certidão



Juram.<sup>to</sup>

Autos de inventario e quasi-  
thas que deprecis e qual a  
via estar junto nos mesmos  
Autos o termo de juramen-  
to de fazer seguinte. Sou-  
vinte e seis dias do mes de  
Julho de mil oitocentos e  
quarenta e cinco annos no  
município de São José da Co-  
marca do Sul da Provincia  
de Santa Catharina em  
casas de residencia do Juiz  
Municipal e dos Cris. haes  
Suplente e Cidadão João  
Francisco de Souza a onde  
em Escrição a baixo nomeia-  
do vim, e sendo ahi estava  
el do Escrivão João Ramos  
a quem elle Juiz difirio  
o juramento e os Santos  
Evangelhos, e sob cargo  
do qual elle em carregou  
que bem e verdadeiramen-  
te servisse de Curador dos  
Cris. haes contendo os nome



Alto do Sr. João Francisco de  
Souza Luiz e Municipais  
dos Grupos e suplente do  
do Villa de São José e do ter-  
mo do Comarca do Sul do  
Província de Santa Catha-  
rina. e quando a qual que  
officinas de justiça que em  
cumprimento do dist. no-  
tificar aos Avaliações ju-  
ra, nomeados desta Villa  
Constantino José da Silva  
e João e Mariano José Co-  
elho para serem avaliada  
sem esboço do Casal de Jo-  
ão Jacquim da Silva  
Barros, que hesitaçõ a que  
surtados para a Villa do  
Casal Francisco de  
Pa. de Pitancur. e que cum-  
praõ. Villa de São José em  
seus de João de mit oi-  
tocentos quarenta e seis  
Em Francisco Xavier de  
vira Camarã Escrivã



sentados representando in-  
ventario, requerendo nelle  
lendas que foy a Beneficia da  
misericordia. Excebedo pareth  
dite juramento, assim pro-  
vendo cumprir e para  
constar mandou o Juiz  
ser este termo que as seguin-  
tes partes de se com-  
dite lenda. Eu Francisco  
de Xavier de Oliveira Camo-  
ra Escrivaõ dos Ophícios que  
escreviy Souza Manoel  
do Sacramento Ramos. Se-  
gundo he o que assim se con-  
tinha e declarava em o di-  
to termo de juramento que  
se acha assim extrado em os  
autos e lenda de inventario  
e partilhas que depois de  
qual dizeo estar junto aos  
autos e lenda de inven-  
tario e partilhas o escando  
do e lenda em ratificacão  
de lenda seguinte. O Escrivão Manoel

Escrituras dos Oryphaes que  
escrivy- Tourra Certificam Certidão  
Escritura abeiro assignado  
que notifica me a os sua  
liadores constantes do stan-  
dado assimra, ara todo o  
contendo no mes a. r. e. da  
vado do que deu fe. N.º de  
São José montes e eis de ju-  
rta de mil oitocentos e qua-  
renta e dois Francisco Davi-  
de de Oliveira Camara. Se-  
quando he o que assim  
com a timba e declarao uno  
dito standado e certidão  
de notificação que se acho  
assim e rados em os ditos  
chutos de inventario e por-  
tittas que depois do qual  
se via estar junto nos mes-  
mos chutos o resultado do  
testamento e o que fo-  
lucro o dito Joaquim da  
Silva Ramos, e fuido o  
qual se via estar junto

1  
junta nos mesmos Autos  
de descriptão e avaliação do  
bens do Casal declarados  
pela Inventariante Catu-  
co de Casal e avaliados  
pelo respectivo Avalia-  
dor e firmados qual se viu  
esta junta nos mesmos  
Autos e termo de inserção

Ferraz

no termo de inserção seguinte  
aos quatorze dias do mes  
de Novembro de mil oito  
centos e quarenta e dois  
annos nesta Villa de São  
José da Comarca do Sul  
da Provincia de Santa Ca-  
tharina n. meo Carto-  
rio compareceu presen-  
te Filipe José da Silva  
curador Bastante da Vi-  
va inventariante Catu-  
co de Casal Francisca Ro-  
sa de Pitaguary e por elle  
me foi dito que vinha  
por parte de sua constitu-

assim exarado em os ditos  
estados de Inventario e parti-  
thas, que de pois do qual ven-  
do os mesmos estados feitos  
e levados Conciliados ao dito  
Juiz malle em esse Dispa-  
cho do thesor seguinte. Proce-  
dase a parte da com igual  
dade de Direito e libertade as  
partes de Curacao e de Crysta-  
es, Villa de São José quatorre  
de Novembro de mil e setecen-  
ta e quarenta e duas. Sobra.  
Segundo he o que assim se  
comunicou e declarava em  
este Dispacho que se achou  
assim exarado em os ditos estu-  
dos de Inventario e partithas  
que de pois do qual se via es-  
tar juntos nos mesmos estu-  
dos o thesor do thesor se-  
guinte. O thesor de Luiz Fer-  
reira de Nascimento em lida,  
Juiz Municipal e dos lu-  
gares do thesor de São Jo-

Disp.<sup>a</sup>

Mand.<sup>e</sup>



de sua constituinte, assigna-  
mas tirano de ter dado a es-  
cripta do presente Torve-  
tario, sendo os bens de seu la-  
gal e que não mais tinha  
que declarar e no protes-  
to que se poro: que o mesmo  
e fãria e bem: ranca assi  
do sera constituinte e não  
se declarar alguma coisa  
que a elle pertença, ou fa-  
za logo que tiver noticia,  
sem que porisso, canco so-  
na penas de prejuizo non  
substraver por bens e me-  
gades. E assim assim dos  
de assignar e presente ter-  
mo. Eu Francisco Xavier  
de Oliveira Camara, Es-  
crivão dos Archivos que os  
crevi. Fez-se em da Sil-  
va Ramos. E quando se aqui  
assim se cominta e de cla-  
rara com certo tirano de  
serramento que a a ha assim

dos Dy. ubais Manoel do-  
Assimunto Ramos. Que  
comprado Villa de São José  
de Janeiro de Novembro de  
mil e setecentos e quarenta  
e seis. Em Francisco Davi-  
es. Oliveira e Camarões. Es-  
crevão do Dy. ubais que o es-  
crevi. Mello. Figueroa  
e que assim se constata  
e declara com o dito Men-  
do que se acha assim  
e por o mesmo e todos  
de inventario e partilhas  
que se fez ao qual se vio  
estar o Cartão de notifi-  
cação de tirar seguinte. Lu-  
tífico em Escrivão a baixo  
assignado que notifique  
a todas as pessoas constan-  
tes do Alvarado retro pra-  
ra todo o conteúdo no mes-  
mo Alvarado por cartas  
que lhe escrevi e que em  
fe. Mello de São José vinte

distidão?



De São José e seu termo da  
Comarca do Sul da Provin-  
cia de Santa Catharina  
Manda a quemis quer officias  
de Justica qui em cada um  
destes se manifestarem a Fran-  
cisco Rosa de Bittencourt pa-  
ra as partes dos bens do  
suo Casal por falecimento  
de seu marido Jo. quim da  
Silva Ramos e bem assim  
as herdeiras do mesmo fi-  
mada Felippe Jo. da G. L.  
da Ramos, Jose Jacinto da  
Souza por habeca de sua  
muther Maria Rosa de  
Bittencourt, Jose Ferreira Mar-  
tins por habeca de sua mu-  
ther Eugenia Rosa de Bitten-  
court, Joao Ferreira da Silva  
por habeca de sua muther  
Katalina Rosa de Bittencourt  
Antonio Nuno da Silva e  
Margarida Rosa de Bitten-  
court, ao Curador dos Orphaos

Escrivão de Leão nominado  
e assignado vno e unico ab  
os Partidores juramentados  
João Figueira, Joaquim Louren  
co de Souza, Medeiros, Do  
mingos e Antonio Guimaraes  
raes, a os quaes se tem me  
nção de se fazer procederem  
nas partilhas de presente  
te inventario com todo a  
qualidade de Direito, para  
que examinassem pri  
mariamente todos os bens  
que nelle se achão descrip  
tos, e para constar man  
dado fazer isto que assignou  
com os ditos Partidores ao  
Francisco Xavier de Oli  
veira Camara, Escrivão de  
Cephalos que os crederij e as  
signouij. No Illo. Francisco  
Xavier de Oliveira Cama  
ra, Domingos, Antonio  
Guimaraes, Joaquim  
Lourenco de Souza e Medeiros



Dividas  
13 #6.40

a quantia de treze mil e  
quinhentos e quarenta reis, com  
que mandaraõ saber. E hon-  
te menor. E cheou elle fize com  
os Partidaes que a batida a  
quantia de treze mil e seis-  
centos e quarenta reis, que  
compartaõ todas as Dividas  
que o Casal do falcão do  
Sorgim da Silva Ramos  
esõ devidas, da quantia de  
seis contos e setenta e sete  
e oitocentos reis, que  
compartaõ todo o montante  
manifestando digo moço  
ficar cinco e noventa e me-  
nos da quantia de seis con-  
tos e setenta e quatro mil

e trezentos e sessenta reis, com  
que mandaraõ saber.  
E cheou elle fize  
como os Partidaes que de-  
vidas a quantia de seis  
contos e setenta e quatro  
mil e cento e sessenta reis

Milhores. Seguindo-se a que  
assim se continha e de la-  
rara em o dito e tudo de par-  
tilha que se achava assim  
era de um assento e tudo  
de inventario e partilha  
que se fez de qual se via  
estar tudo nos meus  
e todos e herencia de partilha  
de tudo seguinte. Exarado de  
partilha. Monte mor. Som-  
marão os Particulares. Todas  
as parcelas de bens que se  
estão descritas no presente  
inventario e acharam em  
partes de acordo com  
a quantia de seis contos  
e oitenta e oitenta mil e tre-  
zentos reis, com que se  
davao sabris. Dividas. Acha-  
se aqui com os Particulares  
partes de todas as dividas  
que o Casal de Salcedo se  
agorou da Silva Ramos  
esta de venda a quantia de

Exarado

M. mor  
4.074.000



separar pelos herdeiros  
João do falecido Joaquim  
da Silva Ramos a quan-  
tia de dois centos vinte  
e cinco mil trezentos e  
oitenta e sete reis com que  
se mandará saber. E por  
esta forma deve ser  
este feito como Partidos  
de herdeiros de legítima  
patrimonia a cada herdeiro  
depois a cada herdeiro  
de João do falecido Joaquim  
da Silva Ramos a quan-  
tia de trezentos e trinta e  
seis mil e oitocentos e no-

Liquido  
n. 214384

Legítima  
n. 336409

vinte e sete reis com que  
se mandará saber. E por  
esta forma deve ser  
este feito como Partidos  
de herdeiros de legítima  
patrimonia a cada herdeiro  
depois a cada herdeiro  
de João do falecido Joaquim  
da Silva Ramos a quan-  
tia de trezentos e trinta e  
seis mil e oitocentos e no-



reis, que importa a mon-  
te superior em duas partes  
iguais ficar sendo a mea-  
caõ da terra Cabeça de bo-  
sab da quantia de tres con-  
tos e trezto e duas mil e ci-  
tem e seis, com que se mandaraõ  
daraõ saber. *Terca et cetera* 3032400  
e olli fize com as Partido-  
es para dividida a quantia  
de tres contos e trezto e duas  
mil e oitenta e seis, que im-  
porta a meação, e otrez  
partes iguais, locat li-  
quido a *Terca* para supri-  
gido a *alima* de *salubridade*  
*Joaquim da Silva Ramos*  
a quantia de *duos* conto  
e duas mil e seis contos e o-  
venta e tres reis, com que  
mandaraõ saber. *Liqui* 1010460  
do para os herdeiros e *terca*  
e olli fize com as Partido-  
es ficar liquido. E toda e  
fronte para se partir jutos

do garantia de bium con  
s. dies mil sus centas e  
movento e bre reis, os bens  
adjudicados pela forma  
seguinte. Havera primei  
ro minto com seo pagamen  
to num Escavo p. ar. co  
me. Antonio de la caa  
Langa, que pelo p. r. co. e  
sua avaliacao a ch. ar. co  
es Partidarios importas  
a quantia de trezentos  
mil reis, com que man

300000 parao saber. Havera ma  
is com seo pagamento trin  
ta braças de terras de fron  
te com o th. e. r. tas de f. r. r. r.  
Litas no lugar de namina  
do Rio do Ch. r.  
frente no mes no Rio e  
f. r.  
N. r.  
tando, pela parte do Oeste  
com terras lancadas em  
pagamento da meacao.

Francisco Xavier de Oli-  
veira Camara Escrivo  
dos Escrivães que oscrever  
Mello Domingos An-  
tonio Guimarães Joa-  
quim Laurenceo de Sil-  
va Mello. Seguinte: lu-  
gum arduo e constante  
e clarava em osito Escr-  
va de partituras que sua  
obra assim separada em os-  
ditos estudos de inventa-  
rio e partituras que de-  
pois da qual se via esta  
junto nos mesmos estu-  
dos os pagamentos aso-  
riados e a mais e o depo-  
sito de pagamentos a  
Forca de lhos seguintes  
Pagamento a Forca-Lan-  
com o llo Juramento Parti-  
dos para pagamento  
em Forca para Supragias  
e aluna de falencia Joaquin  
da Silva Ramos, e quanto

Pagamento Forca

89 #600

oitocentos reis a braça, achá-  
rão os Partidores unipartas  
a quantia de oitenta e no-  
ve mil e seiscentos reis, com  
que mandarão saber Ha-  
ver a mais unido paga-  
men to de vinte e duas braças de  
terras de frente ditas no  
canto dos Limbeiros mába-  
yaca do mar, com tin-  
dos a the o mar grosso, fi-  
cando dentro das mesmas  
terras heuma pecota de  
fundos da parte do lado  
de, e he mandado pela par-  
te do Sul com as terras de  
S. J. Ignacio, e pelo lado  
de com terras de S. Ilyan.  
Dre José Horria, que achá-  
rão os Partidores unipar  
a quantia de cincoenta  
e heum e oitocentos reis, com  
que mandarão saber Ha-  
ver a mais ultimamente  
unido, pagamento cinco

89 #200



pagamento em cento e cinquenta  
reales e noiva braca de tra-  
ças de frente com seis cen-  
ta de fundos, listras no lu-  
gar da cor, e ornada de corão  
de tres unhas, que fazem tren-  
te e duas terras de Jacqui em  
Silveira e quinze em ter-  
ras de Lúiz e Manoel de  
esbiceiros, confrontando  
pela parte do Leste com  
terras lançadas em paga-  
mento da meação da sin-  
va Cabica de Casab e pelo  
Leste com terras lançadas  
em pagamento da heredi-  
dade Margarida Rora de Di-  
sanconit que pelo preço de  
sua avaliação de seis mil  
e quatrocentos reais abra-  
ço, acharão os Partidarios  
em portar a quantia de  
trezentos e cinquenta e cin-  
co mil e duzentos reais, com  
que mando rão sahir sem

Summaão os Partidores e  
os cinco parcelas de bens  
adquiridas em pagamento  
da Terça para Supração  
Quiloma do fazendeiro Joaquim  
da Silva Ramos, e acharão  
importar a quantia de

Summa  
1036400

mil reis, com que man-  
darão saber a Terça do  
fazendeiro Joaquim  
da Silva Ramos, só o he-  
ra para Suprações a quan-  
tia de mil cento e seis mil

Terça  
107092

setecentos e noventa e três  
reys, a cheu e he. Já com  
os Partidores ou a Terça  
do dito fazendeiro porturas  
de mais, hadi se por a quan-  
tia de vinte e cinco mil tre-

Requis  
34307

zentos e setenta e sete reis, com que  
mandarão saber a Terça  
esta forma heu e he. Já  
este pagamento bem feito  
na Terça do fazendeiro Joaquim

Coastilhas. Villa de São Jo-  
se vinte e oito de Janeiro de  
mil e trezentos e quaren-  
ta e tres. Villa Segundas.  
Luogo assim se continua  
em clarava em o dito des-  
partido que se achou assim  
carado em o dito e todos  
em inventario e partilha  
que se fez do qual se  
de os mesmos ditos ju-  
tas com vista do dito Cur-  
rador, nelleis deo sua re-  
posta e se fazer seguinte:  
Divida alguma se mu-  
ffera a se fazer na mesma  
se partilha por isso achou  
de se nos termos de serem  
julgadas a final, salvo  
o direito de meos cura-  
dos. fia puto de São José  
vinte e oito de Janeiro de  
mil e trezentos e quaren-  
ta e tres. Villa de São Jo-  
se em o dito de  
cumento de duas Segundas

Resposta

Joaquim da Silva Ramos  
interceda e o que verada e  
ramento. He por tanto  
para constar assignou  
com os ditos Particulares em  
Francisco Xavier de Lima  
na Camara Escriva dos  
Cypraos que os crever  
Mello Domingos e In-  
tancio hum maraas Joaquin  
Lourenco de Souza e Bradi-  
ros Seguinte he e que assim  
se contenta e de la ara e  
em oite pagamento  
que se achou osim exara  
do em os ditos e tutos e em  
inventario e partilha que  
se fez do qual e finidos  
os mais pagamentos  
dos outros herdeiros, em  
do meos meos e tutos tu-  
tos e levados concluidos  
nullo e no meo Despacho  
do Heor seguinte pinto  
ao Curador dos Cypraos tit. Dey.

Título

Sumar quatrocentos  
e oitocentos e vinte reis do Títu-  
lo de São José de vinte de  
Janeiro de mil e oitocen-  
tos e quarenta e três Bal-  
deira Guimarães. Segun-  
do se o que assim se conti-  
nha e o Título ora em a-  
ta vinda do Título que se  
cha assim separado em os  
Citos e Títulos de inventario  
e partilhas, que se deu  
e o qual se não me os mes-  
mos e Títulos feitos e leva-  
dos de Concellhos e nobres de  
e proprios minha de finali-  
tiva Sentença do Título  
de quinta julgo por Sen-  
ta e presente inventario  
e partilhas e em se for-  
man as partes pagas as  
cuias. Título de São José  
de vinte de Janeiro de mil  
e oitocentos e quarenta e três



Segue-se aqui que assim se  
continua e declarava em  
dada resposta do Curador,  
que depois de qual se via  
estar junto nos mesmos  
titulos a certidão para o  
governo do Ilho de Itaipua  
seguinte. Certifico assim  
curador a lei se assignando  
que estes titulos pagam de  
do e quaranta e sette folhas  
com a seguinte comprehen-  
co. Ditta do Sao Joao Trinta  
e quatro e curador do mesmo  
do e quaranta e tres. Fran-  
cisco Navio de Oliveira  
Carrasco. Segue-se aqui  
que assim se continua  
e declarava em a dita bu-  
tidão que se acha assim  
usando em os ditos e tu-  
dos e inventario e parti-  
thas, que depois se via es-  
tar a verba do Livro de Itaipua  
e seguinte. e sumario qua

Certidão

Ilho

entre Luiz Ferreira de  
cimentado e Mello. Segundo  
debe o que assim se con-  
tinha e declarava em o-  
rta minuta de finiti-  
va Sentença, que se acham  
assim e assim em os ditos  
autos de inventario e par-  
tilhas e que o mesmo pro-  
prio assim dava e se tu  
passada. Foi outo sim-  
ple assim havia por que  
havia em sua de respu-  
tação e execução que esta out  
assim e que este intima-  
das as partes respu. Tivam  
em sua e assim se via  
em o Livro de Teramo. Assim  
a dita e de Sentença de in-  
firmacao que se acham em  
o Livro de os ditos autos e in-  
ventario e partilhas. Assim  
que as para que se tem  
em o Livro de os ditos  
em o seu proprio e requerido

requerido que para effecto  
de poder haver asse tudos os  
bens que elle for ao adjuici-  
cados em pagamento da  
Terça para Subtraçoes. Dal-  
ma do falecido Francisco  
da Silva Bumbas. Humano  
Causi passar e car sua In-  
tença formal. digo Sen-  
tença civil formal da  
Terça, e por ser justo seu  
requerimento recomen-  
do o Deputado M. mandou  
passar e car e com effeito  
substituação. He apre-  
sente. Pela qual esco the-  
or requiro a todas as Jus-  
tiças em geral deste Im-  
perio do Brasil e com es-  
pecialidade a aquellas a  
q. em o cumprimento  
desto tocar e pertencer, que  
sendo the isto a presente  
da unde prisionis men-  
te por mim assignada

existirem achados forem  
os mesmos bens. E proce-  
der a primeira fatura  
e Corporal a presentação  
em tanto de seus próprios  
bens ou seus sobrinhos  
ou na falta destes nos de-  
sair que bens e outros  
bem bastar. e chegar  
para o completo paga-  
mento da Turca para  
Supraquos d'elma do di-  
to falcido Joaquim do  
Silva Ramos, cujos be-  
ns assim que a primeira  
dos f. em serão tirados  
do poder e dominio de seu  
proprietario e postos  
em mãos e poder de seu  
fiel depositario que de-  
verá ser. Nomeado **Cham**  
e a bonade e da Jurisdicção  
Secular que d'elles tome  
entrega ao sobredito  
Luz d. fiel depositario

assignada e Sillada como  
Sello Encerrado, que neste  
meio fizeo operante, e  
coisa e sobre a compra  
e guarda e facção mu-  
to interiramente, e  
guardar e e nro. cum  
procurante plenaria, e  
interior e p. e. ca. e  
requeridas todas e quaes-  
quer pessoas em cujo po-  
der existirem e achados  
foram e sobre a ju-  
risd. do município do Sr.  
ca. de m. n. da Joaquim  
da Silva Ramos, e  
retros transcriptos e de-  
clarados para que no pre-  
fijo termo da Ley os en-  
treghos do mencionado  
Estado m. n. de João Vi-  
va da Rosa, e compra  
de que se trata entregando  
essas mesmas pessoas em  
cujo poder existirem e achados

Depositarie e ad ellas não  
dispor sem expressa Or-  
dem e Mandado da Justi-  
ça e que deve ser notifi-  
cado para os apresentas  
em Praça publica para  
venda e licitação que avalia-  
dos forem pelos respecti-  
vos e tratam. Foras a venderem  
em publico pregão de-  
vendo e arrematação a  
dias e termos da Ley que  
sendo fidejuss. e a mesma  
Praça serão vendidos em  
arrematados a quem por  
elles maior lance der  
para d'ello produzido  
e liquido rendimento  
porque assim bem ven-  
didos e arrematados foram  
ser a mencionado Treza  
bem e verdadeiramente  
prazo e satisfeito de sua  
total importância, em  
falta nem dignificação

Diminuição alguma  
verando-se a que custa todos  
os termos e tutos missus  
sarios. O que tudo assim  
se cumprirá e fará cum-  
prir a bem da justiça  
e honra do Reino e Im-  
perial. Dada e passada  
neste pobre eito. Villa de  
São José de Bomeo signal  
vella em 11 de Março  
do Anno de mil oito-  
centos e quarenta e tres  
annos. Eu Francisco de  
Albuquerque curador, Es-  
crivas das Cyprias e quem  
assubscryu.

Luiz Ferrnado Nappim. Mello

N. S. S. Esc.  
Mello

Certifico em Cam.  
 de S. Paulo paga de vinte  
 mil réis. N.º de rec. 18  
 de Fevereiro de 1843. 1080

Fran. N.º de Rec. Cam.

N.º 43

P. g. 1080 rs doado.  
 24 de Fevereiro de 1843  
 de Janeiro de 1843

Edm.

	Conto
Junt.	7944
Contas	1830
Exp. d.	500
Conto	150
<u>Total</u>	<u>10424</u>



*Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or account.*

*Second section of faint, illegible handwriting, appearing as a list or account.*

*N.º*

**ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL.**



**COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO DA CIDADE** *diçã da fãzã*

**ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1848 1849**

A folhas *1* do Livro de Receita de *Tapas de Brancas e Ligadas*  
fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de reis *Disimilris digoeim 50000*  
que pagou *Testamentario João Maria da Rosa*

em *12* de *Outubro* de 1848, importância de *Tapas de Brancas e Ligadas*  
*correspondente a 150000* em *reais* subscritas no *Imp. das Hauss*  
emba *desse* *Testamento* *aliquotados* *legatarios* *como consta do*  
*libro* *Antes* *annuário* *1.º* *annuário* *26*

O COLLECTOR: *Interim*

O ESCRIVAO:

*João Loureiro de S. M. de S. M. de S. M.*

*João Loureiro de S. M. de S. M. de S. M.*

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL



COLLECTORIA DE RENTAS DO DISTRITO DA CIDADE

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1848

A folhas de Livro de Recetta de

sem lenda em debito ao actual Collector a quantia de

que pagou

em 18 de Junho de 1848

COLLECTOR

ESCRIVÃO

*[Handwritten signature]*



*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]*

Nº 2

Nº 339 Illo 160º  
De cento e sessenta mil R. 5.  
Dia 12 de Outubro de 1848

Como testemunha  
da Sa. Camara, a quantia de cinco  
mil reis de Emola que se findo  
disponibilidade de seu costume  
quantia T. 101 para a  
formar Osta. Camara e Maria, Egre  
ter tubido, e no oppo. Som. 5. m.  
ap. 1000. N. de. 30 d. m.  
1848

Joaquim Duarte de Souza  
Espoo

Reconheco verda. assigna. 10. Supra. illa  
des. 12 de Marco de 1848.

Eu José de Barros

João de Barros

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*



*[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]*

N.º 12

(Sello)

N.º 338

1607

Por coto e escritura vis. N.º  
de 12 de Outubro de 1848

*[Signature]*

Recebo do Sr. João Teófilo da Rocha  
como testamento do finado Sr. João da  
Silva e Sousa cinco mil reis de esmola  
em moeda de ouro em carta de  
testamento e já que recebi p.º entregar  
a minha custódia, e p.º receber, e  
não tabo de si nem de seus herdeiros  
actuaes e futuros, e este p.º não fize  
se e nem se o se assigna se. T.º  
de José de Azevedo em 1848

*[Signature]*

Mora de José Alves p.º  
Luz de Azevedo e Sousa  
João da Silva e Sousa

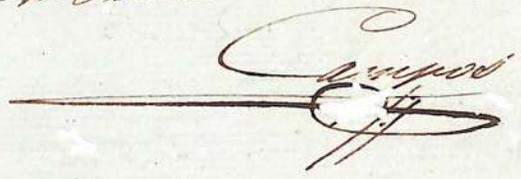
Recebo e rendr. a assignat. de  
João de Azevedo em 1848

*[Signature]*  
João de Azevedo

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*

nº 5

Nº 337 (Alto)  
1607  
Pa. cento e sussesta reis. 1.º de  
Apr. de 12 de Outubro de 1848

Carpões  


Recebi do Sr. João da Rocha Com.  
me Testamentario do finado Joao da Sa.  
Ramos cinco mil reis q' o mesmo de.  
Ramos dees mo.º na verbula do  
testamto e por ter recebido pedi a J.  
Fon. da Cunha. q' este fo' mirm. fize.  
se cas. ex Vogo e assignase.  
Vila de S. Paulo 22 de abril  
de 1843.

D 5000 Rogo de Joaquina Mauri  
cia da Cunha Fern. da Cunha

Requerendo verba e assignatr. supra. Vila  
de S. Paulo 12 de abril de 1843.

  
Eu fei de S. Paulo 12 de abril de 1843

Joaquim da Rocha Com.  
João da Rocha Com. e S. Paulo

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to fading and damage.]*

Recibi de Sr<sup>o</sup> Joao Viuro da Rosa  
como Testamento de finado Joaq.<sup>m</sup> dos S.<sup>os</sup>  
damos cinco mil r.<sup>os</sup> de umola q<sup>ta</sup> em m.  
finado dispone em verbo de seu testam<sup>to</sup>  
q<sup>ta</sup> tu recibido mandei preparar e pagar que  
p. nao Sabes os fidei e Luis Antonio Turpo  
que isto q<sup>ta</sup> em m.<sup>o</sup> fixou em meu nome e  
assim. N.º de S. Joao de Sabao de 1843

R\$ 5000

Antogo de Antonio de Avilla  
Luis Antonio Turpo

Reconheço verda<sup>d</sup> assignatr. Seyra. Villa  
de S. Joao de Sabao de 1843.

Luigi  de Verd.

Joaq. Fran. d'Almeida e Sapor.

Nº 334 (160) 160  
Cq. cento e sessenta mil r.<sup>os</sup> em  
p. de 12 de Outubro de 1843

Campos

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address, including the name "Mr. [illegible]".

A large, stylized handwritten signature or initial, possibly starting with "R" or "D".

A block of several lines of dense, cursive handwriting, which is significantly faded and difficult to decipher.

Another block of cursive handwriting, appearing as a separate section or a continuation of the previous text.

A line of cursive handwriting, possibly a closing or a specific note, located in the lower middle section.

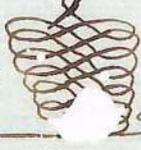
A small, distinct handwritten mark or signature, possibly a date or a specific reference.

A final line of cursive handwriting at the bottom of the page, which is also quite faded.

Recibi de Sr. José Yerra a. Roza como  
testamentarar do finado Sr. <sup>Antônio</sup> da Silva  
hamos tres mil e quinhentos Rs de  
que o me... o descheu inverte do seu  
testamento e... e ser recebido a man...  
quantia mandei passar o por...  
por mi assignado pelo me...  
p... Villa de São José em 31 de Dez. 1849.

Luiza Amancia <sup>da</sup> Martins

Reconheco certo assignat. supra. Villa  
de São José de 12 de Março de 1849.

1. Escrit.  de 1849.

Jos. Fran. de Aguiar Cap. 1.

(Alto)  
N.º 300 1607  
Ry. cento e sessenta mil  
Out. de 12 de Outubro de 1849  
Campos

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to fading and paper damage.]*

179

(Subl)  
N.º 332  
Certo e comente mis. N.º de  
12 de Outubro de 1848

Campos

Recebi de João Pereira da Rosa, Com  
testamento firmado João da Silva  
tas mil quinhentos R\$ 500, q<sup>ue</sup> em  
vossa desmola na urbula de si  
tertan mi. E tu recibis pedi a  
Fran. da S. Barros q<sup>ue</sup> este p<sup>ro</sup>prio  
fize de ra. num rogo sua signa se.  
Villa de José da S. de D. de 1848

Progo de José Francisco  
Fran. da S. Barros

Reconheca verdr. assignatr. Supra. Villa  
de José 12 de Outubro de 1848

Eng.º de Ver.º

João Francisco da Silva

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*

11

(Selo)  
N.º 331  
P. cento e sessenta reis. N.º de  
129. Outubro de 1848

Campos

Recebo de Sr. João Vieira da Silva de  
no testam.º appinação daq. das. Ram.  
a quantia de tres mil quinhentos reis  
3450 que s. m.º de chow de a motia  
s. m.º no seu testam.º p. ter em  
s. m.º mandari rapar o pres. m.º 5.  
Manoel de S.º Antonio que lo se p.  
m.º in f.º per camm.º i.º q.º as.º m.º a  
12 de Outubro de 1848

A cargo de Sr. João de S.º

Manoel Francisco de S.º

Recebo de Sr. João de S.º  
João de S.º de S.º de S.º de S.º  
João de S.º de S.º de S.º de S.º

Recebo de Sr. João de S.º

João de S.º de S.º de S.º de S.º

*Faint, illegible handwritten text at the top of the page.*

*Second section of faint, illegible handwritten text.*

*Third section of faint, illegible handwritten text.*

*Fourth section of faint, illegible handwritten text.*



*Fifth section of faint, illegible handwritten text at the bottom of the page.*

N.º 100

N.º 330 (Alto) 1607  
P.º cento e sessenta reis. R.º de  
1.º de Outubro de 1848

Campes

Recebi do Sr. João Vieira da Rosa  
a conta de Trez mil e quinhentos por  
reos de terra esmola que do mesmo Sr.  
recebi como testamentario de finada  
aquella de Silva Barros e m. esta dize  
em verso de o testam.º e por ter rece-  
bido pidi a Ant.º J.º Moura que este por m.  
em firme e a mim rogo. Signare. Ar.º em  
15 de Março de 1844.

L.º de 500

Alago de Joaquim Moura da Rosa.

Antonio J.º Moura

Reconheco verda.º assignar.º legima.º villa  
des.º fore.º 1.º de ellares des.º 0.º

Ense de Ser.º

João Francisco de Sousa

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained, and torn paper. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side. The paper is heavily damaged with numerous holes and tears.]*

112

N.º 329 (Alto) 160<sup>to</sup>  
Pa. cento e sessenta mil. 1.º de  
Março de 1848

Carpes

Recebi do Sr. João Teodoro da Rosa co  
mo testamento do fidejussor João Maria  
da S.ª Barros, teu mil e quinhentos  
toes e de ismolas que o Sr. João Teodoro da  
Rosa em verba do seu Testam<sup>to</sup>, e  
recebi do Sr. João Teodoro da Rosa  
João da S.ª Barros e não da  
br escrevi fidei g.ª de ismolas  
anno 1848. N.º do Sr. João Teodoro da  
Rosa de 1843

315

Atago de José Teodoro da Rosa  
João da S.ª Barros

Reconheço e ent.º assignato. Supra. Villa de São Jo.  
si 12 de Março de 1848.

Eu José de V.º

João Teodoro da Rosa

*[Faded, illegible cursive handwriting on aged, stained paper with significant damage and tear.]*

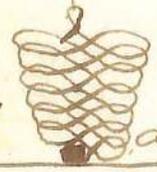
N.º 328 (Illo) 1607.º  
P.º cento e sessenta e seis.  
P.º d.º f.º 12 de Outubro de 1840

Campos

Recibido do Sr. João Fieis de  
Rosa, sorfo Testamenteiro do Sr.  
do Joaquim da S.ª Ramos, au.  
(de tres mil e quinhentos reis). e  
molla qu. <sup>mo</sup> am.º, findo de p.  
em verba de 1.º test. <sup>mo</sup> de p.  
tes recibidos mandei passar o p.  
de Sr.º José Ventura da S.ª g.  
te por mim fizesse e comen.º  
apignao e Sr.º de São José do d.º arco  
de 1843 - Arago de Bernardina S.ª do  
Falecido Manuel Albim Ramos  
José Ventura da S.ª

3,500

Reconheço e rendo. a apignao de Sr.º de Villa  
de Sr.º José 12 de Outubro de 1840.

Ante  de Sr.º

João Fran.º de S.ª e Sapor.

*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

*[Large, decorative flourish or initial]*

*[Main body of faint, illegible handwriting]*

*[Handwritten note or signature in a box, possibly containing the number 1000]*

*[Faint handwriting at the bottom of the main text block]*



*[Faint handwriting at the very bottom of the page]*

24/12

Nº 327 (116) 1607<sup>ta</sup>

Pa. cento e sessenta reis. 1.ª d. 12 de Outubro de 1840.

Recebi do Sr. João Vieira da  
 Roxa, como Testamenteiro do Finado  
 Joaquim da G. Ramos, vig. (el. do  
 mil e quinhentos reis) de esmola  
 que em seu finado deixou em  
 de seu testam. e por t. recib. do  
 mandei pass. e approv. por José  
 Ventura da G. e este por mim fi-  
 zesse e assim rogo se assignasse.  
 Villa de São José do Rio Branco de 12/10

Rogo de Barão, F.º do Falecido  
 Manuel Albino Ramos.  
 José Ventura da G.

Recomendo e endr. assignatr. Supra. Villa  
 São José 12 de Março de 1840.

por José Ventura da G.

por F.º de Espirito Santo.

24/12 1840 500

17

*[Faint, mostly illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Handwritten notes or a small list on the right margin, including some numbers.]*

*[Faint, mostly illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

N.º 11

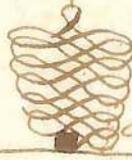
(Alto)  
N.º 326 1609

Re. cento e sessenta reis.  
De. J.º 12 de Outubro de 1848

*Campes*

Recibij do Sr.º João Vieira da  
Rocha, como Testamenteiro do Sr.º  
do Joaquim da G.º Ramos, (ag.º de  
trez mil e quinhentos reis) de essa  
la que em seu Testamento deixou in-  
ter. de seu Testamento, por ter me  
demandei pagar o presente por  
Jo.º Ventura da G.º e este por mim  
fizesse e a quem logo assignas  
N.º de São J.º do App.º de São J.º  
Arrog.º de Anna F.º do Fallecido Ma-  
nuel Albino Ramos  
Jo.º Ventura da G.º

Reconheço e v.º de assigna.º Sr.º Silva de  
São J.º 12 de Março de 1846 -

Ass.º de  de *Severina*

Jo.º V.º de *Severina*

11  
N.º 39500

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]*

*[Large, stylized cursive signature]*

*[Faint, illegible handwriting in a triangular or slanted area]*

Recebi do Sr. João Viegas da Silva como testamento do Sr. João da Silva Ramos, a quantia de 3500 \$ de esmola, e em virtude de seu testamento, e de não saber tu nem escrever pedi a Sr. Francisco Ramos de este Sr. Viegas fazer-se o mesmo, e o Sr. Ramos se. Sr. de Outubro de 1843.

Mãe Maria Victoria  
Francisco Ramos

Reconheço recd. a assignatr. supra. Villa de José 12 de Março de 1846.

José de Viegas

José Fran. de Viegas

10325 (vinte e seis) 1607

Pa. cento e sessenta e seis. 1.º de  
Outubro de 1846

Francisco Ramos

1790

Dear Sir

I have the honor to receive your letter of the 14th inst. in relation to the purchase of a quantity of the same, and I am glad to hear that you are so well satisfied with the quality of the same. I have the pleasure to inform you that I have the honor to receive your letter of the 14th inst. in relation to the purchase of a quantity of the same, and I am glad to hear that you are so well satisfied with the quality of the same.

Yours truly  
J. B. Smith

Received of J. B. Smith the sum of \$100.00  
for the purchase of a quantity of the same.

J. B. Smith

I have the honor to receive your letter of the 14th inst. in relation to the purchase of a quantity of the same, and I am glad to hear that you are so well satisfied with the quality of the same. I have the pleasure to inform you that I have the honor to receive your letter of the 14th inst. in relation to the purchase of a quantity of the same, and I am glad to hear that you are so well satisfied with the quality of the same.

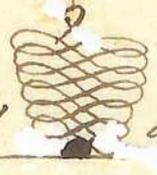
177

N.º 324 (Sillo)  
1601.  
Pa. cento e sesenta reis p.º de  
João 12 de Outubro de 1840

Ca. rec.  
177

Recebi do Sr. João Vieira da Rocha sou  
testamentaria definado Joag. m. da S.ª Ramos tres  
mil R.º 34500 q.º em lido nome de ermota na  
verbata de seu testam.º ep.º ter recebido pe.º  
a Vicente Ferr.º q.º este premio fixou comen  
logo se assigna Villa de Espira e de Cand.  
de 1840. Arago de Anna Rodrigues  
Vicente Ferr.º

Recebi co. verda.º assignatr.ª Superior. Villa de  
João 12 de Novembro de 1840.

Recebi  de Sr.º

João Fran.º de Espira e Sapor.

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*

Nº 13

Nº 323 (Lito)

100.º

P. cento e sessenta e seis

De J.º 12 de Outubro de 1840

*[Large decorative flourish]*

Eu do Sr. João de Azevedo  
meo testamento ou firado por  
da Sr.ª Ramos, ag.º de hum  
equivalente de esmola q.  
dispono em firado em  
outro tempo e no  
eseruir pidi a Sr.ª Ramos  
q.º estip.º meo pafuse e  
rugo sua sign.º de J.º  
de Novembro de 1843

Progo ou Permissão de Sr.  
João de Azevedo

70 31500

Reconheço verda.º ad.º supra  
des. J.º 12 de Março de 1843

*[Signature]*

João Fran.º de Azevedo

*[Faint, mostly illegible cursive handwriting covering the page]*

*[Circular stamp or seal containing cursive text]*

Recibo de Simão José Vieira da Rocha Tenente  
 do Alcaide de Vila Rica de 1750  
 de trezentos e quarenta e seis de um molhar  
 de sesenta e seis e meio em vinta de um de  
 tanto e por ter recebido em sendo por  
 a parte q. por nos debitor sem escrever  
 pelo a João Francisco de Oliveira que assim  
 se apignora em 17 de Maio  
 de 1750

João Francisco de Oliveira  
 3850

Reconhecido e assinado. S. J. Villa  
 de 12 de Maio de 1750.

Eu José de Almeida

João Francisco de Oliveira e Pápor.

N.º 322  
 607  
 12 de Outubro de 1750

*[Faint, illegible handwriting on aged, stained paper]*

Nº 20

(Alto)

Nº 321

160 fl.

Pa. cento e sessenta reais  
em 12 de Outubro de 1843

Recbi do Sr. João Vieira da Silva  
como Testamenteiro do finado Joaq.  
da Silva Ramos tres mil e quinhentos e de  
cem e q. o m. finado deixou em virtude  
de seu testamento e p. ter recebido man-  
da passar a p. que não saber ler  
pedi a Luis An. Sup. que este p. m. in-  
firmo e a meu Roço se o signasse.

Nº des. Jose 7 de Maio de 1843

37500 arroyo de Maria Ju.  
Luis Antonio Turi

Reconheço verda. a assignada. e legima. Sel-  
la des. Jose 12 de Março de 1842

Luigi de S. J.

João Fran. de S. J. e S. J.

1876  
The first of the year  
was a very dry one  
and the crops were  
very poor. The  
winter was also  
very dry and the  
crops were very  
poor. The spring  
was also very dry  
and the crops were  
very poor. The  
summer was also  
very dry and the  
crops were very  
poor. The autumn  
was also very dry  
and the crops were  
very poor. The  
winter was also  
very dry and the  
crops were very  
poor. The spring  
was also very dry  
and the crops were  
very poor. The  
summer was also  
very dry and the  
crops were very  
poor. The autumn  
was also very dry  
and the crops were  
very poor. The  
winter was also  
very dry and the  
crops were very  
poor.

D. Juan de Dios de la Cruz — como des-  
 tam. de modo pag. de la Ramo, a la se-  
 tres mil quinientos diez de E. mala que  
 ad. finada de xau en serba de su Estam.  
 y no turbido, enis eker serroo puy  
 aetbaratin eary dal. que esta p. de  
 pasare ra mu logo a signan. de de  
 de 26 de Junho de 1843

D. Pedro de Landa e Marinda y  
 Marudina eary dal. a

L.º Nº 34500

Reconhecido verda. a signatr. Supra. Villa  
 de. Jose 12 de Agosto de 1846.

Eusebio de V.º

Juan Francisco de S.º

Nº 320 (Alto) 1607

D. Juan de S.º e S.º de  
 de 12 de Outubro de 1848



1801

St. Louis

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]*

Nº 22

Nº 319 (Calle) 1609  
P. cento e sessenta e seis R. de  
Joz. 12. Outubro 2. 1840

Campes

Recubido Sr. João Viçosa da Silva como  
Testamentario do fidejussor João da Silva  
trez mil e quinhentos R\$. Termos que  
fidejussor decho em verba do Sr. Testam. e  
tu recubido mandei passar o presente e por  
não saber escrever pedi que assignasse a meu  
rrego, Villa de São José 23 de Abril de 1840

Nº 31500

Arrogado e fidejussor da Sr.

Manoel Francisco da Silva

Recubido e recubido assignado Sr. Silva de  
José 12 de Janeiro de 1840.

Eu Sr. de Silva

Jos. Fran. de Silva e Silva

*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint handwritten signature or name, possibly "W. C. ..."]*

*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Nº 3

Nº 310 (Sello) 1607

Pa. cento e sesenta reis. N.º 1  
Jany 12 de Outubro de 1840

*[Signature]*

Recebi do Sr. João Vieira da Costa  
como Testamentario do finado Joaquin  
da Silva Ramos, tres mil e quinhentos rs. d.  
e moedas que o mesmo finado deichou  
em verba do seu testamento e por ter  
recebido o mandei jurar o presente  
por João H. Neves e o nao saberia  
crever pedique se asir afe a seu  
rango Villa de Am. ore 3 de Novembro

Arroyo de Jaz da Pallath

João H. Neves

*[Circular stamp]*  
F.º 310

Recorribicoverdo. assignato. Supra. S.º  
de. Jany 12 de Outubro de 1840

*[Signature]*  *[Signature]*

Juan J. de M. e P.º

*[Faint, illegible handwriting on aged, stained paper]*

Recibido por Juan de la Cruz, como  
 Testador en todo de su hijo Juan de la Cruz  
 tres mil, quinientos y ochenta y dos reales  
 que en el dicho testamento  
 se por parte de dicho testador para el presente  
 y por el de Juan de la Cruz, y por el de Juan de la Cruz  
 en virtud de un juicio que se asigna en la villa de  
 Villa de San Juan de los Rios de Guzman

P. 4500  
 P. 4500

Attestado en la villa de San Juan de los Rios de Guzman  
 a diez y siete dias del mes de Mayo de mil ochocientos y dos años  
 Juan de la Cruz

Reconocido en la villa de San Juan de los Rios de Guzman  
 a diez y siete dias del mes de Mayo de mil ochocientos y dos años

En virtud de un juicio que se asigna en la villa de San Juan de los Rios de Guzman

Juan de la Cruz

N 317 (Alto) 1607

En virtud de un juicio que se asigna en la villa de San Juan de los Rios de Guzman  
 a diez y siete dias del mes de Mayo de mil ochocientos y dos años

Juan de la Cruz

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]*

Recebido Sr.º José Vieira da N.ºza com  
 Testamento de Simão Joaquim da S.ª Maria  
 tres mil e quinhentos e 000 Reaes que o Sr.º si-  
 nado de hon. em verda do seu testam. etc, e por ter  
 recebido mandado para se apresentar para Manoel  
 Fran. da S.ª Maria, e não saber esse esse pedi  
 se assignace amba rogo. N.º de S.ª José 23 dec. 1841  
 de 1841

A rogo de Maria Joaquina

N.º 31500

Manoel Fran. da S.ª Maria

Reconheço verda assignat.ª Supra. Villa  
 de S.ª José 12 de Março de 1846

Eu Si  de S.ª José

Joaq. Fran. de S.ª Maria e Rapos.

(Julho)  
 N.º 16  
 1607  
 O Sr.º de S.ª José 12 de Outubro 1848

1790

10

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]*

N.º 315 (S.º) 1601  
Pg. cento e sesenta e seis  
P.º de 12.º de Outubro de 1846

Compos

Recebi do Sr. João da Rosa  
trenta e cinco no firmado Joazeiro  
da Silva Ramos, <sup>ta</sup> no de 500 r.  
desemsa e q.º de firmado de  
you em verba de seu trentam  
to, e p.º de <sup>el</sup> erro de pagar  
o p.º de <sup>ta</sup> das <sup>ta</sup> e que  
n.º de r.º de se assigna de  
7.º de Maio 1.º de Outubro de  
1846.

N.º 31509

Francisco da S.º Ramos

Reconhecendo a assignatura supra. Villa de  
San Joãõ de 1.º de Maio de 1846.

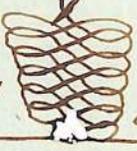
Francisco da S.º Ramos

João Francisco da S.º Ramos

*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper with significant damage and tears.]*

Certifico que diez veinte, e cinco Misas, de las dexas, vint.  
Julas abmas de Purgatorio, e cinco de intensas, conforme  
a verba de ~~...~~ de Joaquín e Silvia ~~...~~, que  
en su testamento que dicen e testamento de San José  
Vicera de Pora, de quem seabi a comola de vint.  
cinco mil reis; todo e referido e verd. ay e affirmo in  
fide Parochi. A Jor. 22 de Dezembro de 1742  
A. P. 58000 = O. p. p. Quasifactor Jos. Coriolano p. d. a. <sup>75</sup> Parochi  
Rec. ubico

Reconheço verdr. adquirent. Vermo. de a  
an. 12 de Março de 1848.

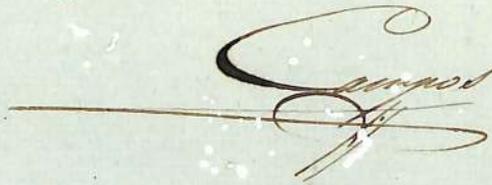
Eufrasi de Mend. 

per Fran. c. de S. Sapor.

(Selo)  
N.º 311

1607

P. cento e sessenta e seis. N.º 1.  
de 12 de Outubro de 1848



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Carta de que dita Virrey e Viceroy de Indias de las Indias  
F. me alorba de Parlamento de la S. Magestad de  
que me mandaron alaytornar a la S. Magestad de  
me donde me lleve a por embargo de las cosas de  
a 19 de octubre de 1740 de la S. Magestad que me se  
haya por cada uno, que pudiese ser de otra de me a bordo.

Rey - 24400

El S. Magestad de Indias de las Indias

Recomiendo verdr. a asignati. S. Magestad. Villa des.  
Jose' 12 de Mayo de 1740.

En este  de Mayo de 1740.

Juan F. de Espinosa S. Magestad.

N.º 314

1607

By. cento e sesenta y seis de Mayo de 1740  
12 de Octubre de 1740

En los  
de Mayo de 1740

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to fading and paper damage.]*



*[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper with significant damage.]*



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]*

*1800*



Escrivi ao Sr. João Vianna da Pessa,  
Testamentario assignado em nome de Joaquim de  
Silva Pannos, a quantia de \$1000000,00 que  
me cabe pela Carta de doação de Engenho  
Pessa e Britancourt, mas sobredito por titulos  
que se procederem nos bens de remanentes de  
tudo do dito finado. Cuyo quantia se foi  
entregada em duas no Sertão de Arribas,  
sua primeira quantia de \$500000,00  
de nome de Francisco Felippe José da Sa-  
lva e a segunda de \$500000,00 de nome de  
Isaac Chaves de referido nome de José  
Quim que este Sr. Vianna assignou a nome  
de João da Silva. Pessa e Britancourt  
em 28 de Setembro de 1848

Assinado e José Martin  
Domingos Sr. Quim

Recorheco vendr. assignada supra. Villa de  
S. João 12 de Outubro de 1848

Eng. de Art. de Art.

Joaquim Fran. de Silva Pessa.

N.º 308 (Alb)

1609  
P. cento e sessenta mil e quinhentos  
P. de 12 de Outubro de 1848

Eng.

*[Faint, mostly illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

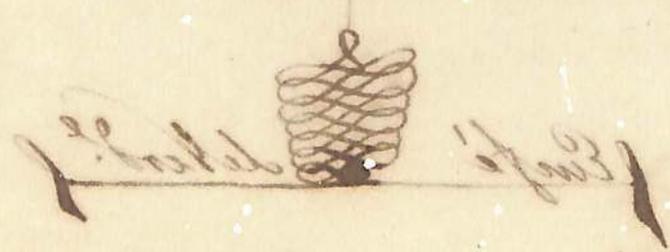
*[Faint, illegible cursive handwriting.]*

*[Faint, illegible cursive handwriting.]*

*[Faint, illegible cursive handwriting.]*

*[Faint, illegible cursive handwriting.]*

Recebi de Sr. João Maria da Silva  
1848



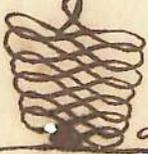
Recebi de Sr. João Maria da Silva  
terro. do fimado. Meu Ego. João da Silva  
Ramos. acoantio. de cento e quatorze mil  
le e seiscentas e oitenta e sete  
mola q nos cobra dos remanente de  
a terra. Cujá esantia de Sr. Maria

Recebi por cabeca de Minha Mulher  
Gitalina Rosa. e por ter recebido  
pedi a meu Ego do q por veis fiz  
e a meu Ego eu cira eu.

Arogo de João Maria da Silva  
fevereira da Silva  
Arui 11 de Outubro de 1848

Recorrido

Recorresco verdr. a signat. retro. Villa de  
S. José 12 de Outubro. del 848.

Enseñe  Señal. de

Joaquim Fran. de Silva e Sapor.

N.º 309. 1604.

Q. cento e sessenta e seis. de  
12 de Outubro de 1848.



N.º 307 (Sello) 1607  
P. cento e sessenta rrs. l. de  
12 de Outubro de 1848

Campes  
1848

Recebi de Sr. João Vieira da Rosa Test  
tamento. do finado Meu Cego João  
Dacilva Ramos. a umola q' me cobri nabo  
b. se partilha do mesmo finado. Meu Cego  
Chuja umola fui enterado enteras m  
cartas do aviu. E por ter recebido paco  
Operar em te por mine feito e acionado  
Vila de São João 27 de agosto  
São Paulo de 1848

Antonio Machado

Reconheço verdr. e assignati. supra. Vila de São João 12  
de Outubro de 1848.

del. l. de 1848

Joaquim Fran. de Spia e Rufon.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text.]*

*[Faint, illegible handwritten text.]*

Probi do Sr. João Vieira da  
Rosa Tutamenturo do finado meu  
sogro Joaquim da Silva Ramos  
aquilantia de 11: fo 64 Y que me  
coube por Cabeça dem. m. Maria  
Rosa de Bitancourt, nas sobre  
partilhas que se procedeu nos bens  
da terça do d. finado, cuja qu-  
antia foi inteirada em terras  
no sertão do Aririú, e huc pe-  
quena quantia de sobra na  
mão de meu Cunhado Filipe Jose  
da Silva esp. clareo do referi-  
do mandei passar o presente  
que assignei. Villa de S. Jose.  
20 de Septor. 1847

Jose Jacinto de S. J.

Recorrido.



N.º 305 (116) 100.º

De cento e sessenta rios. 1.ª de São  
N.º 12 de Outubro de 1848

Campos

Procygo do Sr. João Nogueira da Rocha do  
Tamboreiro do finado meu Pai Joaquim  
da Silva Ramos a quantia de 14000  
Reis que me cabe nas sobrepartidas  
que se proceder nos bens de remanien-  
te da terra do Sr. finado meu Pai Co-  
ja quantia foi em tirada em terras  
em espirito e para a compra do  
Deferido para o Sr. que assigno  
Nella de São João 25 de Junho de 1848

Felipe José da Silva  
J.P.

Recorrido e averd. e apiquado. Supra. Villa de  
São João 12 de Outubro de 1848

Eu José de Nogueira

Joaquim Fran. de Espirito Santo

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and the document's condition.]*

Receti de Sr. João Vieira da Boa  
Testamentero do finado meu Pai,  
João da S. Ramos. a quantia de  
de 11,406 \$ 00 que me coube por esmo  
la dos remanentes da terra do meu me  
finado meu Pai. Cujá quantia fui  
enterado no sertão do Azeite e duas  
pequenas sobras com o nome de meu Con  
hado João Martis e de meu Embado  
João Vieira e para clareza de referen  
de passei operante por mim  
pelo cacinado Vila de São José  
24 de Junho de 1848

Ant. Vieira da Boa

N.º 304 (1848) 1607

De cento e sessenta e seis \$ 00

De São José 12 de Outubro de Recoubeço  
1848

Ant. Vieira da Boa

Recorhe com v. r. d. e a signat. v. r. d. Villa de S.  
Jose 12 de Outubro de 1848.

f. Enje  de Herd. g. l.

Joaquim Fran. de Aguiar e Barros.

Fica em Meu Poder a quantia de cem mil \$ que  
era a validade de Tu tamatt. do Senado Joaq. da S. Namor  
me foi pte de pado em virtude do Sr. Tu tam. em  
proximo do Meu Trabalho e para clareza de referida  
para o pte. p. m. m. futo e assignado ao Sr.  
da de Janeiro de 1844

100000

Joaquim da Silva

Recebu-se verda. assignat. supra. Villades.  
Joia 12 de Oct. de 1840.

João da Silva

Joaq. Fran. de S. e S. S.

(Sello) N.º 312 1601

P. cento e sessenta e seis \$  
Joia 12 de Outubro de 1840

Campos



annos, en esta Villa en San  
Jose Comarca de Suba  
Provincia de Santa Catha-  
rina, en uno de los papeles por par-  
te de Promotor de Capellanias  
y Residuos nombrado el Sr. Juan  
de Freitas Sampaio suscrip-  
cion que en este es de los con-  
tra suscriptores de este, y para con-  
tar faga este testimonio. Juan Fran-  
cisco Xavier de Oliveira Almeida,  
Escriván que en este es de

Certifico en la forma que antes de esta  
pagada de los cuarenta y ocho  
edificios que me han sido. N. de  
S. Jose de Suba de 1848  
Juan de Freitas Sampaio

N. 354

2. 1. 1. 1.

En presencia de los señores

N. de Freitas Sampaio de 1848

Quero dizer

Ante as vistas da Carta de Cu-  
ntas de 1848 e do contrato que  
entre as partes se fez, e visto  
que a dita Comarca de Suba  
da Provincia de Santa Catha-  
rina, en uno de los papeles por par-

Hoje M. da Freitas Sampayo

De Visto

Noticia da morte de Cu. de  
Lobos e de outros seguran  
ta e de outros seguran  
ca de San Jo. de Camarao e de  
da de V. de V. de V. de V. de V.  
sua em sua Carta de Jure  
vta e de outros seguran  
mentos de Capellas e de Residuo  
do de V. de V. de V. de V. de V.  
para a casa de V. de V. de V.  
de V. de V. de V. de V. de V.  
de V. de V. de V. de V. de V.

V. de V. de V. de V. de V.

As contas da presente testamnetaria acham  
se regulares, e por isso parece-me estar nos  
termos de se dar quitacao ao testamnetario:  
V. de V. de V. de V. de V.

M. da Freitas Sampayo

Dacto

Assim como de V. de V. de V.  
de V. de V. de V. de V. de V.  
de V. de V. de V. de V. de V.







